



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 39. DE 6 DE DEZEMBRO DE 1949.

Concede diversas subvenções,  
no total de cr\$ 10.600,00.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Art. - 1º - Para o orçamento de 1950, ficam concedidas as seguintes subvenções: À Escola Técnica de Jundiá cr\$ 5.000,00, à Casa do estudante pobre em Natal cr\$ 2.000,00 e à Bolsa de estudos destinada a uma moça pobre fazer um curso de aperfeiçoamento em Natal cr\$ 3.600,00, tudo no total de cr\$ 10.600,00.

Art. - 2º - A presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1950, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 6 de dezembro de 1949.

Silvio Bezerra de Melo.  
Prefeito.

Francisco Baldômero Chacon.  
Secretario.